



Lei n. 2.533/04

"Revoga a Lei Municipal n. 2.347 de 03 de abril de 2002 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n. 2.347 de 03 de abril de 2002, que "Dá denominação a Logradouro Público".

Art. 2º. O Poder Executivo comunicará a Telemar, Cemig, Copasa e aos Correios esta revogação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 08 de outubro de 2.004.

José Raimundo Delgado
Prefeito Municipal

Santa Luzia

